



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 554, de 11 de março de 2019.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 08 de março de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras que percebam remuneração inferior ao salário mínimo, no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), sobre o salário base.

Parágrafo único - O aumento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, e aos demais servidores em que a remuneração atual seja igual ou superior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos onze(11) dias do mês de março de dois mil e dezanove (2019).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 554, de 11 de março de 2019, que **Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e dá outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 11 de março de 2019.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal